



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 002/2015

O Prefeito do Município de Tavares, Estado da Paraíba, o Sr. Ailton Nixon Suassuna Porto, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria Nº. 011/2015, em conformidade com a Constituição Federal CF/88 Artigo 37, com a Lei Federal Nº. 11.350 de 05 de Outubro de 2006 e com a Lei Complementar Municipal Nº. 009/2014 de 14 de julho de 2014, torna público e estabelece normas específicas para abertura das inscrições para a realização de Processo Seletivo Público, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 – DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.

1.1 – Encontram-se abertas as inscrições, para preenchimento das vagas, mediante Processo Seletivo Público, dos cargos abaixo relacionados:

Cod. Área	Cargo	Micro área	Escolaridade	Hs/semanal	Vagas	Venc. R\$
PSF-01	Agente Comunitário de Saúde	MICRO ÁREA 04: Rua João Carneiro, Rua Padre Cícero, Rua Raimundo Paulino, Rua Mocinha Marques, Rua Cordeiro Marques, e Rua Vereador Manoel Tertuliano.	Fundamental Completo	40	01	1.014,00
PSF- 05	Agente Comunitário de Saúde	MICRO ÁREA 01: Rua Tenente Silvino, Rua João Bernardino, Rua Manoel Lima, Rua José Leite, Rua Marçal Lima, Rua Major Felismino, Rua Padre Tavares, Rua Pedro Vital(parcialmente)	Fundamental Completo	40	01	1.014,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

1.2 - Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, a Prefeitura Municipal de Tavares – PB, através da Secretaria Municipal de Saúde, irá fornecer o Curso Introdutório de formação inicial e continuada de ACS, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Público.

1.3 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar (micro área) como agentes, respeitando o item 1.4.

1.4 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir e escolher o setor, conforme publicação do presente edital, na localidade (área/micro-área) em que pretendem atuar conforme especificado no Anexo I. A comprovação de residência será feita no ato da inscrição, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo (declaração de residência autenticada em cartório), conforme Lei Federal nº. 11.350/2006 e por visita técnica de Comissão de Certificação nomeada através de Portaria da Administração Pública de Tavares - PB.

1.5 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, quando de sua convocação, serão submetidos exclusivamente ao Regime Jurídico estabelecido pela Lei complementar Municipal nº 001/2005 de 15 de abril de 2005 e a forma de contribuição previdenciária será ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior.

1.6 – Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos:

1.6.1 – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

1.6.2 – Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar que se refere o artigo 169 da constituição federal;

1.6.3 – Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias;

1.6.4 - Não atendimento ao disposto no item 1.4, ou em função de apresentação falsa de residência;

1.6.5 – Desativação/redução de equipe;

1.6.6 – Renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;

1.6.7 – Cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município;

1.6.8 – Comprovação de ocorrência de uma das hipóteses elencadas no artigo 37 da Constituição Federal CF/88.

1.6.9 – Em caso de mudança de residência do Agente Comunitário de Saúde da micro área de atuação.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar de prerrogativas de legislação específica;

2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de contratação;

2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

2.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.7 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas emendas constitucionais nº. 19 e 20, bem como receba benefício de previdência social relativo a emprego público;

2.8 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas emendas constitucionais nº. 19 e 20;

2.9 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;

2.10 – Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.

3. – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Inscrição na Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua São Miguel, nº 98, centro, Tavares –PB, no horário das 8hs00min as 12hs00min, de **07 de agosto de 2015 a 04 de setembro de 2015**.

3.1.1 – Somente será admitida uma inscrição por candidato;

3.1.2 – A inscrição poderá ser efetuada diretamente pelo candidato e/ou procurador habilitado através de instrumento público ou particular com firma reconhecida;

3.1.3 – A inscrição será gratuita a todos os interessados;

3.2 – O candidato poderá obter informação referente ao Processo Seletivo Público no endereço eletrônico: www.tavares.pb.gov.br, ou na Secretaria Municipal de Administração;

3.3 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital, responderá criminalmente nos termos da legislação penal

3.4 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital;

3.5 – Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público divulgará o resultado das inscrições, em mural, no órgão oficial de imprensa do município e no site: www.tavares.pb.gov.br, **no dia 08 de setembro de 2015**.

3.6 – A homologação das inscrições será divulgada em mural, no órgão oficial de imprensa do município e no site: www.tavares.pb.gov.br, **no dia 14 de setembro de 2015**.

4. – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Processo Seletivo Público consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

4.1 – DA PROVA OBJETIVA



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

- 4.1.1 – A prova objetiva será realizada no dia **19 de setembro de 2015, às 13:00 horas**, na Escola Reunida de Ensino Infantil, Fundamental, Normal Médio Padre Tavares situada na Rua Castelo Branco.
- 4.1.2 – A prova será realizada no período vespertino. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas às 12:00 hs, do dia marcado, pois os portões permanecerão abertos somente até às 13:00hs, horário após o qual não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas.
- 4.1.3 – A prova escrita terá duração improrrogável de 03 (três) horas, avaliada na escala de 00 (zero) a 10 (dez) pontos;
- 4.1.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;
- 4.1.5 – Será excluído do Processo Seletivo Público, por ato da Comissão Fiscalizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 4.1.7, deste edital;
- 4.1.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do **CARTÃO DE RESPOSTAS**, que será único documento válido para feito de correção da prova;
- 4.1.6.1 – Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que tenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis;
- 4.1.6.2 - Cada candidato receberá seu cartão de respostas, o qual deverá ser conferido e assinado, que, em nenhuma hipótese será substituído;
- 4.1.6.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão de respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas;
- 4.1.6.4 – Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois a Prefeitura Municipal de Tavares-PB não se responsabilizará pela perda ou furto destes outros materiais;
- 4.1.7 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora;
- 4.1.8 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de um fiscal de provas;
- 4.1.9 – Não será permitida a presença de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas, ao Processo Seletivo Público, nas dependências do local de aplicação das provas;
- 4.1.10 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo Público;
- 4.1.11 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado;
- 4.1.12 – A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

4.1.13 – Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos com o fiscal de sala, até o término das provas, quando deverão assinar a Ata, bem como, lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha de Ata de Prova, assinando também, sobre o lacre do envelope;

4.1.14 – O gabarito preliminar será publicado no [site: www.tavares.pb.gov.br](http://www.tavares.pb.gov.br) e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Tavares até o dia **20 de setembro de 2015**.

4.1.15 – O candidato que queira contestar alguma questão, poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala registrando na folha ata, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público;

4.1.16 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá protocolar recurso junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, no prazo de 02 (dois) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da prova;

4.1.17 – Não poderão participar do Processo Seletivo Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau;

4.1.18 – A prova escrita objetiva será composta de questões cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;

4.1.19 – O resultado preliminar será publicado no [site: www.tavares.pb.gov.br](http://www.tavares.pb.gov.br), e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Tavares até o dia **05 de outubro de 2015**.

4.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

4.2.1 – Para os candidatos ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde a prova será composta de 40 (quarenta) questões abrangendo as seguintes áreas de conhecimentos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	2,5
Matemática	10	2,5
Conhecimentos Específicos do Cargo	20	5,0

4.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

4.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo III, deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no ato da inscrição.

5. PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

5.1. Não haverá disponibilidade de vagas aos candidatos com deficiência, em decorrência do número reduzido de vagas oferecidas, ficando, no entanto, reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

obtida relativamente ao total de vagas surgidas durante o prazo de validade deste Edital. (Decreto Federal nº 3.298/99).

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da nota obtida na prova escrita.

6.2 – Serão considerados aprovados os candidatos com média de classificação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos;

6.3 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão critérios de preferência (desempate), na ordem de posicionamento:

- a) Maior nota em conhecimento específico
- b) Maior nota em Português
- c) Maior nota em Matemática
- d) Maior idade

6.4 – O resultado final será publicado no site: www.tavares.pb.gov.br e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Tavares no dia **19 de outubro de 2015**.

7 – DOS PRAZOS PARA RECURSO

7.1 – O candidato poderá interpor recursos nos seguintes casos e prazos:

7.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições;

7.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova;

7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome de autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal de Tavares-PB;

7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não tiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital;

7.4 – Se a análise de recursos resultar em anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas de acordo com esse novo gabarito;

7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

7.6 – Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso;

8. – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

8.1 – O Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal;

8.2. – A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com a necessidades da Administração;

9. – DA COORDENAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

9.1. – A Coordenação Geral do Processo Seletivo Público estará a cargo da Comissão Organizadora nomeada através da portaria 011/2015, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação de provas escritas, durante todo o processamento do Processo Seletivo Público;

10. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não contratação;

10.2 – Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos;

10.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na localidade e/ou área para qual se inscreveram;

10.4 – A convocação dar-se-á por Edital, publicado no semanário oficial do município, afixado no mural da Prefeitura Municipal de Tavares-PB e no site: www.tavares.pb.gov.br

10.5 – É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereço/telefone)) atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos do município;

10.6 – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação;

10.7 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados que divulgarão todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Público que serão publicados no semanário oficial do município, afixado no mural da Prefeitura Municipal e no site: www.tavares.pb.gov.br

10.8 - O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do Regime Jurídico nele indicado, bem como o Regimento Interno da Prefeitura Municipal;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

10.9 – Os cartões respostas deste Processo Seletivo Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de 06 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados;

11. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento das funções vagas e das que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

11.2 - Não serão apreciadas as reclamações que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem ou que permitam sua pronta apuração.

11.3 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora-Fiscalizadora do Processo Seletivo Público, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

11.4 – Faz parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) – Anexo I – Cargos e Lotação
- b) – Anexo II – Atribuições dos Cargos
- c) – Anexo III – Conteúdos Programáticos
- d) – Anexo IV – Ficha de Inscrição
- e) – Anexo V – Modelo de Procuração
- f) – Anexo VI – Formulário de Interposição de Recurso
- g) – Anexo VII - Cronograma

11.5 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tavares, Estado da Paraíba 04 de agosto de 2015.

Ailton Nixon Suassuna Porto

Prefeito Municipal

Comissão do Processo Seletivo



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 02/2015

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E SALÁRIOS DE PROVIMENTO SELETIVO

Cod. Área	Cargo	Micro área	Escolaridade	Hs/semanal	Vagas	Venc. R\$
PSF-01	Agente Comunitário de Saúde	MICRO ÁREA 04: Rua João Carneiro, Rua Padre Cícero, Rua Raimundo Paulino, Rua Mocinha Marques, Rua Cordeiro Marques, e Rua Vereador Manoel Tertuliano.	Fundamental Completo	40	01	1.014,00
PSF- 05	Agente Comunitário de Saúde	MICRO ÁREA 01: Rua Tenente Silvino, Rua João Bernardino, Rua Manoel Lima, Rua José Leite, Rua Marçal Lima, Rua Major Felismino, Rua Padre Tavares, Rua Pedro Vital(parcialmente)	Fundamental Completo	40	01	1.014,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 02/2015

ATRIBUIÇÕES DO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- I – Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- III – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- IV – O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- V – O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde;
- VI – A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e
- VII – A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 02/2015

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Língua Portuguesa para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde:

Interpretação de texto, Fonologia e Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Morfologia, Sintaxe, Concordância Verbal e Nominal, Emprego da Crase.

- Matemática para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde:

Números e operações: (Problemas envolvendo os Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); Problemas envolvendo porcentagem; Relações entre grandezas diretas e inversas; Razão e proporção; Regra de três simples; Juros simples; Princípio multiplicativo e noções de probabilidade.); Álgebra: (Produtos notáveis e Fatoração algébrica; Problemas envolvendo equações do 1º e 2º grau; Espaço e Forma: (Problemas envolvendo unidades de medidas de comprimento, superfície, massa, tempo, volume e capacidade; Resolução de problemas envolvendo o Teorema de Tales e o Teorema de Pitágoras; Cálculo de áreas das principais figuras planas e aplicações; Cálculo de volume de prismas, cilindros, cones, pirâmides e esferas.)

- Conhecimento Específico para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde:

O Sistema Único de Saúde (SUS), História do PACS/ESF, o Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe, Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde, (Cadastramento as famílias), Territorialização (área e micro área) e epidemias, O diagnóstico comunitário, Planejamento, Meio Ambiente: (água, solo e poluição), Doenças mais comuns na comunidade: Doenças transmissíveis e não transmissíveis (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental), Saúde Bucal, Alimentação e Nutrição, A saúde nas diversas fases da vida, Transformação do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestaçã, Pré-Natal, e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o resguardo, Direito da criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais comuns na infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes, Educação em saúde, Dengue.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 02/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES		Nº de inscrição:	
Nome do Candidato(a):			
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M () F ()	
CPF:	Título Eleitoral:	Estado Civil:	
Endereço:	Nº	Bairro:	
Município/CEP:	Estado:	Fone: ()	
CARGO PRETENDIDO:		ÁREA: _____ MICRO/AREA:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA? SIM () NÃO () QUAL?			
Escolaridade:	Possui outro vínculo empregatício ()SIM ()NÃO		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.			
Local e Data:		Assinatura do Candidato(a)	

Via da Prefeitura

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES		Nº de inscrição:	
Inscrição Processo Seletivo Público – Edital 02/2015			
Cargo Pretendido:			
ÁREA: _____ MICRO/AREA: _____			
Nome do Candidato(a):			
Local e Data:		Assinatura do Candidato(a)	

Via do Candidato(a)



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 02/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, bairro _____ Na cidade de _____, para o fim especial de promover sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 da Prefeitura Municipal de Tavares-PB, para o cargo de _____, área: _____ micro/area: _____ .

Local e Data

Assinatura do candidato(a)



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 02/2015

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À

Comissão de Processo Seletivo Público

_____, ____ de _____ de 2015

Ref: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Edital nº 02/2015.

- () Inscrições.
- () Gabarito Oficial.
- () Resultado Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- () Resultado Geral – classificação.

Prezados Senhores,

<p>Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____, inscrição nº _____, do processo seletivo desta Prefeitura, venho através deste interpor o recurso: _____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>

Atenciosamente,

(assinatura candidato)

Protocolo da Prefeitura
e assinatura do
atendente



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 02/2015

CRONOGRAMA

- Publicação do Edital 002/2015 - 04/08/2015
- Período das Inscrições Presenciais ou p/Procurador - 07/08/2015 a 04/09/2015
- Resultado preliminar das inscrições 08/09/2015
- Prazo para entrega de recursos contra as inscrições 09 e 10/09/2015
- Publicação da Homologação das inscrições e do resultado dos recursos – 14/09/2015
- Prova Escrita dia 19/09/2015;
- Publicação do gabarito preliminar 20/09/2015;
- Prazo para entrega dos recursos contra o gabarito 21 a 22/09/2015
- Publicação do gabarito oficial definitivo e do resultado dos recursos 28/09/2015
- Publicação do resultado oficial preliminar – Prova Escrita 05/10/2015
- Prazo para entrega dos recursos contra o resultado oficial preliminar da Prova Escrita 06 e 07/10/2015
- Publicação do resultado dos recursos contra a prova escrita 13/10/2015
- Publicação do resultado Final do Processo seletivo – 19/10/2015